

Em atenção ao teor do Ofício nº 608/24/GP da Municipalidade de São Carlos, especialmente quanto ao questionamento das “Medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas do Estado”, temos a esclarecer o quanto segue:

**Recomendações das Contas anuais do SAAE de 2021 – TC 002686.989.21**

- Atuar com adequação aos indicadores estabelecidos no PPA, com maior eficiência e efetividade dos programas/ações previstos em LOA. Melhorar os indicadores de acesso e perda de água, inadimplência, arrecadação de dívida ativa, bem como a relação de água produzida e faturada, a fim de afastar desequilíbrio entre receitas e despesas.
- Implementar ações preventivas e de conservação das redes de água e esgoto.
- Adequação do adiantamento de salários (vale).
- Gerenciar com mais eficácia os recursos humanos operacionais, de modo a evitar a realização de trabalhos extraordinários excessivos e destoantes dos normativos legais.

**Recomendações das Contas anuais do SAAE de 2022 – TC 002085.989.22**

- Aprimoramento de medidas para cobrança e arrecadação da dívida ativa, com especial atenção para cobrança e arrecadação imediata pelos serviços de água e esgoto prestados à municipalidade de São Carlos.
- Adequação do adiantamento de salários (vale).
- Melhorar os resultados e elevar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, o qual se encontra estagnado em nível inadequado.
- Atuar com maior eficiência nos investimentos para ampliação, manutenção e conservação adequada da infraestrutura de água e esgoto, a fim de corrigir o não faturamento de água tratada e ampliar o acesso da população aos serviços, com mitigação aos riscos de vazamentos e contaminação ambiental.

As contas anuais do SAAE de 2023 (TC 002297.989.23) e as contas anuais de 2024 estão, respectivamente, sob apuração e pendente de instrução junto ao TCESP.

São Carlos, 22 de outubro de 2024.